



ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1.Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICAPE, ZELO QUILÔMETRO, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2024, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações do Anexo I e II Termo de Referência.

1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	VEÍCULO PICAPE, ZERO KM, CABINE DUPLA ANO/MODELO NÃO INFERIOR AO ANO VIGENTE, ESPECIFICAÇÕES: - VEÍCULO PICAPE, CABINE DUPLA COM ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR AO ANO VIGENTE. - VEÍCULO NA COR BRANCO E RETROVISORES E PARA-CHOQUES NA MESMA COR. - CAÇAMBA METÁLICA, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA. - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIO ABS-SISTEMA ANTI-TRAVAMENTO DAS RODAS. - COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ÁLCOOL) COM POTENCIA MÍNIMA 1.6 ou DIESEL, COM POTENCIA MÍNIMA DE 2.0. - CAMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) MACHAS A FRENTE E UMA À RÉ OU CAMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) MACHAS A FRENTE E UMA À RÉ. - TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 50 LITROS. - ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 2829 mm. - LARGURA MÍNIMA 1821 mm. - ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 200 mm. - LARGURA TOTAL MÍNIMA 4690 mm. - CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DA CAÇAMBA: 650 kg - AR CONDICIONADO, RADIO FM COM ENTRADA UBS, ALARME E VIDRO ELÉTRICO (TUDO ORIGINAL DE FABRICA). - CABINE	01 Unidade	R\$ 122.023,33	R\$ 122.023,33



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PARA MOTORISTA E ACOMPANHANTES. COM CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS. - EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DO VEÍCULO CONFORME PREVISTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO.			
Valor Total da Proposta:			R\$

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÃO SER OBEDECIDAS ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto ou fabricante e modelo quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.